



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.574

Aprova unificação da disciplina Introdução à Sociologia (HIS300) para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Direito e Turismo.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando

a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010;

o ofício DEHIS/ICHS/UFOP nº 21/2015, de 08 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar a oferta da disciplina INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA (HIS300), ofertada no 1º período do curso de Turismo, que passa a ser oferecida também para os seguintes cursos:

a) Arquitetura e Urbanismo: 4º período;

b) Direito: 1º período.

Art. 2º Excluir as disciplinas conforme relacionado a seguir, equivalentes à Introdução à Sociologia (HIS300):

a) Arquitetura e Urbanismo: Introdução à Sociologia (CSA606);

b) Direito: Introdução à Sociologia (HIS115).



Art. 3º Incluir, para a disciplina Introdução à Sociologia (HIS300), no curso de Arquitetura e Urbanismo, os seguintes **pré-requisitos**: Introdução a Arquitetura e Urbanismo (ARQ100); Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo I (ARQ101); Geometria Descritiva (ARQ110); Desenho de Arquitetura I (ARQ111); Desenho de Arquitetura II (ARQ112); Computação Gráfica Aplicada a Arquitetura (ARQ113); Estética (ARQ120); Plástica (ARQ122); Metodologia Científica (EDU303); Física Térmica e Ondulatória (FIS700); Cálculo Diferencial e Integral A (MTM700).

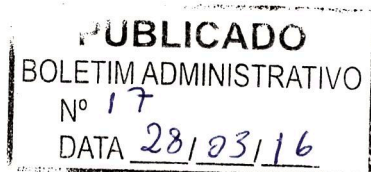
Art. 4º A alteração curricular de que trata esta resolução não implica contratação de docentes.

Art. 5º Validar a oferta de Introdução à Sociologia (HIS300), em 2015/2, para os cursos de Arquitetura e Urbanismo e Direito.

Art. 6º As alterações aprovadas nesta resolução se aplicam a todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de Arquitetura e Urbanismo e de Direito.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2016.

Ouro Preto, em 15 de março de 2016.



Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza
Presidente